TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBATÉ FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

SENTENÇA

Processo n°: **0000655-64.2014.8.26.0233**

Classe - Assunto Monitória - Cheque

Requerente: Irmão Ruscito Ltda e outro Requerido: Camila Gisele de Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

- 1. Fls. 65/66: Diante da informação prestada pelo exequente, no sentido de que o débito foi devidamente quitado, julgo extinto o feito nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.
- 2. Desentranhe-se os títulos entregando-os à executada, mediante cópia nos autos.
- 3. Expeça-se alvará para levantamento da diligência do oficial de justiça não utilizada.
 - 4. Oportunamente arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

Publique. Intime.

Ibate, 27 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

		<u>DATA</u>	
Em	/	/ 2018, recebi estes autos em Cartório. Eu,	, Escrevente, subscrevo.